



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DATA DA ABERTURA	3
4. PREÇO MÁXIMO	3
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	8
9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	8
10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO	9
11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
14. HABILITAÇÃO	15
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	19
16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	20
17. RECURSOS	20
18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	21
19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	21
20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	22
21. PAGAMENTO	23
22. REAJUSTAMENTO	24
23. GARANTIA	24
24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	24
25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	26
27. DISPOSIÇÕES FINAIS	26
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	66



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA	66
ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.....	71
ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL.....	72
ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	73
ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	80



MUNICÍPIO DE Balsa Nova
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 62/2025 de 13 de janeiro de 2025 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para “**Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município.**”, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Administração Municipal e Unidades de Ensino e Saúde, protocolo nº 9322/2025.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das Secretarias Municipais**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/05/2025 às 08h00min. do dia 27/05/2025.

Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 27/05/2025 às 08h:15min. do dia 27/05/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 27/05/2025.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 931.997,3700 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).**



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício pela dotação conforme segue:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
1200110122001620984490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110122001620984490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621054490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621094490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110303001621134490520000	1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110304001621144490520000	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621054490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621094490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110301001621084490520000	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110304001621144490520000	1086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110303001621134490520000	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1200110305001621174490520000	1086	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522054490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522104490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300308243001562194490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522074490520000	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522074490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1300208122001522124490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0600104122000220254490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0500104122000220184490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700223122000220384490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112122000920434490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900204122000220844490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900217512001320924490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900215452000520874490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900215452001320894490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900220605001420964490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0200204122000220054490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112361000920504490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112361000920484490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112361000920484490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920594490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112367000920704490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920614490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920634490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920644490520000	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112367000920714490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920604490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920634490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800327122001220784490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800213122001120764490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0800112365000920654490520000	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do **site www.balsanova.pr.gov.br, bllcompras.org.br** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

6. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico (bllcompras.org.br) ou no endereço eletrônico licitacao@balsanova.pr.gov.br;
 - 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.
- 6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.4. **OS LOTES DE 01 AO 04, 06 AO 33 E 35 AO 57 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 7.5. **OS LOTES 58 E 59 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO**



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

- 7.6. OS LOTES 05 E 34 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE, SENDO QUE DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.**
- 7.7. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.8. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.9. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.11. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 06.**

¹ Decreto Federal nº 8.538/2015 (...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (...)

² DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015(...)

Art. 8º (...)

§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que

e o obtido na cota reservada.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 7.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.11 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
- 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 9.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 9.1.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 9.1.10. Indicar o vencedor do certame;
- 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

10. **CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h00min. do dia 27/05/2025), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

- 10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.7. **A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.**

11. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto;

11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;

11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja a identificação do licitante.

11.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item* **ou** *percentual de desconto*.

12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ou** percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 12.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 12.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 12.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 12.25.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 12.25.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 12.25.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 12.25.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 12.25.5.2.** empresas brasileiras;
 - 12.25.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 12.25.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 12.27.2.** **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;**
- 12.27.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1.** Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.
- 14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.2.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
- 14.2.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 14.2.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- 14.2.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 14.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.2.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 14.2.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 14.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 14.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.9.** Ressalvado o disposto no item 14.12, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.
- 14.10.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- 14.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.
- 14.12.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 14.13.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.13.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 14.13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.13.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 14.13.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.13.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.13.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.13.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.14.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.14.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.14.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 14.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.15.1. Para os LOTES 15 e 16, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I **Autorização de Funcionamento (AFE)** - da empresa licitante, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União. *(RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, Art. 3º - A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.)*

II **Cópia do registro ou da notificação do produto** publicada no Diário Oficial da União para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária, conforme determinado na RDC ANVISA nº 751/2022.

III **Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

14.16. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.16.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, **emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.**

14.17. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.17.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 14.17.2.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

14.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 14.18.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.18.2.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.18.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.18.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.18.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.18.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado no item 14.1, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.18.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.18.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 15.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*”, ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3.1.** No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.



- 19.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Balsa Nova a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 19.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.
- 19.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- 19.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 25.1 do presente edital.
- 19.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.
- 19.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 19.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 19.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
- 19.12. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 19.13. O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



- 20.1. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 20.2. Os prazos, local e demais condições de entrega do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01.
- 20.3. A ordem de compra será enviada via *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- 20.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 20.6. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- 20.7. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 20.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21. **PAGAMENTO**

- 21.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

- 22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

- 23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 25.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 25.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 25.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 25.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 25.1.5. Fraudar a licitação;
 - 25.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 25.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 25.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 25.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 25.2.1. advertência;
 - 25.2.2. multa;



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 25.2.3.** impedimento de licitar e contratar e;
- 25.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 25.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 25.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 25.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 25.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 25.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 25.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 25.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 25.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 25.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 25.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 25.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 25.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 e 25.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.1.1, 25.1.2 e 25.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 25.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 25.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

- 25.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 25.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 25.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 25.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 25.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 26.1.** Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 27.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 27.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 27.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

27.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR 09 de maio de 2025

Dejalma Kochinski
Pregoeiro
Portaria nº 62/2025

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a “Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município.”, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	1	12255	APARELHO TELEVISOR 32': Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo c	UN.	8	1.008,23	8.065,8400
2	1	12254	APARELHO TELEVISOR 40': Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170° (H) x 170° (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas;	UN.	14	1.380,70	19.329,8000

			Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.				
3	1	12253	APARELHO TELEVISOR 50": Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	UN.	9	2.437,00	21.933,0000
4	1	8023	AQUECEDOR ELÉTRICO: FUNÇÕES: AQUECER. POTÊNCIA: 400W, 800W E 1200W. MATERIAL PLÁSTICO.	UND	82	120,85	9.909,7000

			PORTÁTIL: SIM. RECURSOS/FUNÇÕES ESPECIAIS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE QUEDA; OSCILAÇÃO: SIM; SISTEMA DE AQUECIMENTO: LÂMPADAS HALÓGENAS. ALÇAS PARA TRANSPORTE: SIM. SILENCIOSO: SIM. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: SIM. GRADE PROTETORA: SIM. BASE DESMONTÁVEL: SIM. DISPENSA USO DE REFIL DE ÓLEO: SIM. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1,2W.				
5	1	12252	AR CONDICIONADO PORTÁTIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.	UN.	27	2.392,00	64.584,0000
6	1	8625	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CXLXA), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bóia para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60DB.	UN	28	168,30	4.712,4000
7	1	12256	BALANÇA COMPUTADORIZADA DIGITAL: Bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré empacotamento (função de tara), proteção contra	UN.	24	870,25	20.886,0000

			interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).				
8	1	12421	BALANCA DIGITAL PEDIATRICA - Especificações: Fabricada exclusivamente para medição de crianças menores de 2 anos de idade, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15kg. Graduação (precisão) da pesagem de no máximo 10g. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja (concha) anatômica fabricada em material resistente (metal, acrílico, plástico ABS, olipropileno etc.). Prato acolchoado plástico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.). A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24cm. Chave seletora de tensão de 110/220V. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Garantia de 12 meses. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	UN.	1	758,85	758,8500
9	1	6994	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe	UN	22	411,15	9.045,3000

			comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10A.				
10	1	12257	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.	OUM	53	626,55	33.207,1500
11	1	12258	BEBEDOURO EM INOX DUPLO: Produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulação de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (ISOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C E 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; -Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (bitolas), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).	UN.	11	1.539,20	16.931,2000
12	1	12251	CAFETEIRA - Que produza café Expresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 2L; Tipo de Tomada 10A (4mm), Tipo de Plugue 3 Pinos.	UNID.	12	127,00	1.524,0000
13	1	4849	CAIXA ACÚSTICA: Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipileno rígido (ABS); Deverá ter conexões	UN.	10	645,25	6.452,5000

			bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (40 hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em titânio de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipo speakon, para amplificação de 1 x caixa passiva equilibrada. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher); peso líquido máximo admissível é de 16 kg.				
14	1	8627	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	UN	24	244,40	5.865,6000
15	1	12368	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL - Capacidade para armazenamento mínimo de 500	UN.	1	10.654,35	10.654,3500

			litros. Formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C. Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, com no mínimo 6 gavetas removíveis em aço inoxidável e contra portas em acrílico transparente. Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C.				
16	1	12369	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL: de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros (úteis). Câmara interna em aço inoxidável, com duas a três gavetas fabricadas em aço inoxidável, com travamento externo para evitar quedas e luz interna em led. Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento. Pannel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°C a 8°C, com ponto fixo em 4°C controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes	UN.	4	10.957,85	43.831,4000

			elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 48 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60 hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.				
17	1	12366	CHALEIRA ELÉTRICA- Capacidade 1,8 litros, Potência 1500W (127V), Consumo de energia 1,5 kWh/mês (127V), Frequência 60Hz, Peso 0,65 kg, Dimensões 25 x 17. Rapidez Ferve, água em minutos, ideal para quem precisa de agilidade no dia a dia, praticidade Jarra sem fio facilita o transporte e o serviço, Segurança Desligamento automático desliga a chaleira quando a água ferve, evitando superaquecimento.	UN.	31	63,70	1.974,7000
18	1	12418	CORTADOR DE LEGUMES - (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível.	UN.	5	106,35	531,7500
19	1	6989	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta/ofício 9/ofício 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KW/H, potência: 14 W.	UN	16	539,35	8.629,6000
20	1	12259	ENCERADEIRA INDUSTRIAL - Cabo elétrico com 12 metros, motor 3/4HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem - 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm, 1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.	UN.	2	2.232,00	4.464,0000
21	1	12283	ESPREMEDOR DE FRUTAS: Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.	UN.	21	353,80	7.429,8000

22	1	12448	Estabilizador de Imagem Motorizado para Smartphones: Suporte a smartphones com largura entre 64 mm e 84 mm, espessura entre 6,9 mm e 10 mm e peso entre 130 g e 300 g, Sistema de estabilização mecânica de 3 eixos (pan, tilt e roll), rotação contínua de 360° no eixo pan amplitude de movimento: tilt de -100° a 82° e roll de -150° a 180°, tecnologia de rastreamento por inteligência artificial, capaz de identificar e seguir automaticamente pessoas, animais ou objetos em movimento, mesmo após obstruções temporárias, Compatibilidade com aplicativos de câmera nativos e de terceiros, permitindo rastreamento sem necessidade de aplicativo proprietário, Conexão via Bluetooth 5.0 e USB-C, Emparelhamento rápido por aproximação (NFC) com dispositivos compatíveis, Bateria interna recarregável de, no mínimo, 2900 mAh, Tempo de operação contínua de até 10 horas, Capacidade de funcionar como power bank para recarga de dispositivos móveis, Estrutura dobrável para facilitar o transporte e armazenamento, Bastão de selfie extensível integrado com comprimento mínimo de 215 mm, Tripé embutido com extensão mínima de 80 mm e diâmetro de base de 187,6 mm, Interface de controle intuitiva com roda multifuncional para ajuste de modos, zoom e reprodução, Indicador luminoso que sinaliza o status de rastreamento ativo.	UN.	1	1.017,63	1.017,6300
23	1	12420	ESTADIOMÉTRO HORIZONTAL - Especificações: Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em	UN.	1	240,60	240,6000

			números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.				
24	1	3167	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18.0 cm, largura 20.0 cm.	UN	8	373,90	2.991,2000
25	1	4105	FOGÃO 4 BOCAS CONVENCIONAL: Acendimento automático, forno auto limpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro. Resistente a temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno tipo piso, luz do forno, bivolt, cor branca, altura 93,00 cm, largura 51,00 cm, profundidade 59,00 cm, peso aproximado 25,00 kg.	UN	20	756,70	15.134,0000
26	1	12282	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática na cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4'. Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-	UN.	12	1.819,80	21.837,6000

			industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento.				
27	1	12260	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L: Porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30S: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.	UN.	36	685,60	24.681,6000
28	1	12261	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50°C a 320°C, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w, potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antiderrapantes, consumo 0,60 kw/h, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v.	UN.	13	647,55	8.418,1500
29	1	12264	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS - Com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.	UN.	14	600,00	8.400,0000
30	1	12262	FRAGMENTADORA DE PAPEL- Configuração mínima - com lixeira acoplada, picote fita de papel 240 mm/CD/DVD/CARTÃO PVC, fragmenta grampos e cliques, número máximo de 30 folhas a fragmentar, fragmentação em tiras até no máximo 6 mm, nível de segurança P2, velocidade de fragmentação 4 m/min,	UN.	37	497,80	18.418,6000

			capacidade de fragmentação 113 kg/hora, acionamento liga/desliga/reversão, led indicando pronta/lixeria cheia/excesso de papéis/lixeria aberta, potência 550 w, funcionamento com fragmentação contínua, nível de ruído máximo de 65 DB, volume da lixeira de 35 a 55 litros.				
31	1	12263	FREEZER HORIZONTAL: Uma porta, com capacidade mínima para 305 litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.	UN.	13	2.545,70	33.094,1000
32	1	6986	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	UN	8	2.915,30	23.322,4000
33	1	12265	GELADEIRA 300 LITROS: Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	UN.	15	2.340,00	35.100,0000
34	1	12266	GELADEIRA DOMÉSTICA: Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	UN.	18	3.636,35	65.454,3000

35	1	12267	GELADEIRA FRIGOBAR: Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	UN.	7	1.574,30	11.020,1000
36	1	12268	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Categoria comercial, pressão de pico 2600 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tensão 127 v/220 v, mono, vazão máxima 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6ª, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item inclusos< bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, alça, suporte de pistola.	UN.	32	1.439,40	46.060,8000
37	1	12269	LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e molho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	UN.	18	1.866,35	33.594,3000
38	1	12270	LAVADOURA DE ROUPAS: Tipo tanquinho, capacidade para até 4 kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira de roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + molho. Engates inteligentes permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360° facilita o transporte e auxiliar na proteção, potência 110v - 329w.	UN.	17	490,70	8.341,9000
39	1	12271	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDÚSTRIAL: Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças	UN.	3	5.116,00	15.348,0000

			na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.				
40	1	12272	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpeza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	UN.	20	104,75	2.095,0000
41	1	1893	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade 8 litros, motor (cv) 1/2, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	UN	21	652,65	13.705,6500
42	1	12370	MÁQUINA DE ENCADERNAR- A encadernadora para espiral A4-X é uma máquina utilizada para unir folhas de papel, criando documentos, relatórios ou livros encadernados de forma organizada e profissional. A A4-X é produzida em aço revestido e plástico resistente, mas ela se destaca devido a sua capacidade de realizar perfurações de até 15fls de 75g/m² por vez. Com 49 pinos para perfuração, e com seus diâmetros de 4,0mm o material pesa somente 8kg, o que deixa a mesma fácil de se locomover.	Un.	6	991,90	5.951,4000
43	1	2967	MÁQUINA LAVAR ROUPA: Com capacidade de 8 kg, cor branca, com classificação de eficiência energética INMETRO A, rotação do motor, centrifugação mínima 660 RPM, 110V ou 220V (conforme demanda).	UN	5	1.306,25	6.531,2500
44	1	12447	Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem	UN.	1	1.049,70	1.049,7000

			Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android e PC, Tipo de conector USB, Sensibilidade de áudio 115 db, Número de baterias, 4 Íon de lítio baterias necessárias, Plataforma de hardware, Smartphone, Câmera, Número de canais 2, Nível de ruído 115 db, Voltagem 3,8 Volts, Baterias inclusas, Funciona com baterias, Bateria recarregável, Cor correspondente preto				
45	1	12273	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO: Microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardioide e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 ~ 695.250 MHZ, ou seja, dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ - 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MIX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção - 96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0.03%, recepção com 2x antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR).	UN.	25	307,45	7.686,2500
46	1	12274	MICROFONE SEM FIO PRETO: Receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 10DBUV, de-ênfase 50US, microfone poder de transmissor 8.5 mw, tipo de modulação FM.F3F, divergência máxima + ou - 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas	UN.	10	162,45	1.624,5000

			sistema frequência de trabalho VHF 160 ~ 200 MHZ, estabilidade de frequência +- 30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0.5%, resposta de frequência 40HZ ~ 15KHZ +-3DB, nível de saída +-400MV. Conteúdo da embalagem - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas.				
47	1	12275	PLASTIFICADORA A4: Cor Bege com base preta, Material: Poliestireno de alto impacto, capacidade de plastificação: 1 folha por vez, abertura para inserção: 240 mm, potência: 127 Volts – 490 Watts, espessura do polaseal compatível: 75 a 200 micros, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, temperatura ajustável: Sim 90 a 150 °C, tempo de aquecimento: de 3 a 5 minutos. Consumo de energia: 0,45 KW/h. Dimensões (mm): 365 (L) x 160 (P) x 105 (A). Peso líquido: 2,5 Kg. Peso bruto até: 3 Kg.	UN.	9	344,60	3.101,4000
48	1	12276	Multiprocessador 700 w e lâminas multifuncionais em aço inoxidável, permitindo triturar, misturar e moer alimentos, com aproximadamente 211 x 409,4 x 219 mm, potência de 700 w, função pulse, com 3 tamanhos de tigelas. Ultra wide MOUTH™ FEED TUBE, boca ultra larga do tubo de alimentação, permitindo acomodar qualquer tipo de alimento. Base de plástico com botões OFF, ON, E PULSE juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos, função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. Tampa da tigela com bocal largo, socador com 2 peças, tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato tigela de 2,4 litros.	UN.	23	330,20	7.594,6000
49	1	12278	PROJETOR MULTIMÍDIA - Para uso em sala de reunião, configuração: Luminosidade mínimo de 3500 lúmens em branco e em cores resolução mínima 1280 x 800. Contraste mínimo 15.000:1. Método de projeção: Frontal, posterior e teto.	UN.	13	2.787,25	36.234,2500

			Compatível com qualquer sistema operacional. Vida útil da fonte de luz - Normal: Mínimo de 5000 horas; Econômico: Mínimo de 10.000 horas. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI, USB e vídeo composto. Voltagem: Bivolt. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Zoom: óptico/foco manual. Tamanho da tela de projeção: De 30" a 350".				
50	1	12277	PURIFICADOR DE ÁGUA: Água natural e gelada, refrigeração de no mínimo 3,2 litros de água por hora, reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros, com regulador de temperatura (termostato). Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/horas (0.800 ml p/m). Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, com bandeja coletora de resíduos removível, pés antiderrapantes e possibilidade de fixação diretamente na parede sem necessidade de suporte. Voltagem 127 v ou bivolt, com potência mínima de 80 w, baixo consumo de energia e baixo ruído.	UN.	25	639,85	15.996,2500
51	1	12279	RELÓGIO DE PAREDE: 26CM, Plástico, na cor branco, máquina quartz comum, estilo tic tac, alimentação pilhas AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso 0,44 kg. Com números arábicos.	UN.	145	21,15	3.066,7500
52	1	1653	SECADORA DE ROUPAS: Capacidade 10 kg, tipo piso de abertura da tampa frontal, na cor branco, voltagem 110 v, função seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 59 x 77,2 x 60,6 cm.	UN	11	2.428,60	26.714,6000
53	1	8630	SECADOR AUTOMATICO PARA MÃOS: Secador de mãos elétrico de jato de ar. Acionamento automático por aproximação das mãos. Unidade compacta de grande durabilidade. Velocidade máximo do jato de ar: 325 km/h, tempo de secagem em 10 a 15 segundos). Tensão 220-240 V, Frequência 50/60 Hz, Isolamento elétrico Classe I, Potência total	UN	46	588,90	27.089,4000

			420-1.500 W, Consumo 3,2-6,4 A, Consumo em STAND BY 0,3 W, Potência do motor 420-1.100 W R.P.M. 19.000-30.000, Potência da resistência 400 W (interruptor "ON/OFF") Dimensões 330 x 213 x 170 mm. Peso 5,1 Kg, Espessura da carcaça 1,5 mm. Tempo de secagem 10-15 seg. Caudal eficaz 115-180 m3/h • 1.917-3.000 l/min. Velocidade do ar 191-325 Km/h. Temperatura do ar (dist. = 10 cm / temp. ambiente = 21 °C) 45°C, nível sonoro (a 2 metros) 67-74 dBA. Grau de proteção IP23.				
54	1	12280	TELA DE PROJEÇÃO: Modelo tripé, retrátil, portátil, com ajuste de inclinação e altura mínima de 2,8 metros, funcionamento manual, com tela em tecido mate white (branco opaco), correção do efeito trapézio, ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes, na cor branca e verso preto, tubo interno e estojo em alumínio, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente (1,80 x 1,80), diagonal aproximadamente de 100, tripé e pés metálicos cromados.	UN.	13	930,00	12.090,0000
55	1	12419	TRENA ANTROPOMÉTRICA - Especificações: Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada, resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 150cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	UN.	3	36,30	108,9000
56	1	12281	VENTILADOR DE COLUNA: Com 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características gerais: 3 velocidades + oscilação	UN.	65	277,10	18.011,5000

			horizontal, regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LXAXP): 400 x 1100 x 400 mm, peso aproximado 4,10 kg. Especificações técnicas: Quantidade de pás 3, diâmetro aproximado 37 cm, tensão/voltagem 110 v.				
57	1	8631	VENTILADOR DE PAREDE: Função oscilante na cor preto, com 3 velocidades, 50 cm 3 pás em polipropileno, grades de proteção e hélice em polipropileno (plástico), com ajuste de inclinação, silencioso, classificação econômica A, velocidade 236, reguláveis 3, RPM: 1300, potência: 130 w, diâmetro da hélice 44 cm, diâmetro da grade 50 cm, acompanha chave de parede para controle de velocidade.	UN	109	267,85	29.195,6500
58	58	12252	AR CONDICIONADO PORTATIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.	UN.	8	2.392,00	19.136,0000
59	59	12266	GELADEIRA DOMÉSTICA: Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	UN.	6	3.636,35	21.818,1000

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS

1. OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEVISOR 32": Tipo SMART, cor preta, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; Visor FULL HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60HZ; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; Com WI-FI embutido, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conversor digital integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação bivolt, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	8	1.008,23	8.065,84
2	APARELHO TELEVISOR 40": Resolução: Full HD (1920X1080) Tempo de resposta: 8.0 ms Ângulo de Visão 170° (H) x 170° (V) Brilho 220 cd/m2, Contraste Dinâmico: 4.000.000.1. Frequencia da Tela: 60 Hz, Potência do Alto-Falante 10 Wrmsx2, Processador (CPU) Dual core 1.0 Ghz, Gráfico (GPU): Mali 400 MP2, Formato da Tela 16:9, Smart TV LED DE 40 Polegadas; Tela plana; Resolução Full HD ou superior; Formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; Voltagem bivolt (110/220 volts); Áudio Estéreo (2 canais); Saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; Wi-fi integrado; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV	14	1.380,70	19.329,80

	(Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.			
3	APARELHO TELEVISOR 50": Tipo smart cor preta, tela plana de LED com tamanho mínimo 50 polegadas com design slim, visor ultra HD (4K), com resolução de imagem 3840 x 2160, frequência de tela de no mínimo 120 HZ, áudio com potência sonora (RMS) mínima de 20w, convergência com espelhamento da TV para mobile e do smartphone para TV, conexão DLNA, wifi direct, navegador WEB, com processador QUAD CORE ou DUAL CORE, conectividade mínima HDMI = 3 conexões USB = 2 conexões, 1 entrada de componente (Y/PB/PR), 1 entrada de vídeo composto (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A, com fonte de alimentação BIVOLT, contendo controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força.	9	2.437,00	21.933,00
4	AQUECEDOR ELÉTRICO DE AR: Aquecedor de ambiente com voltagem 110, portátil, com potência (watts) mínima de 400 W e máxima 1500 W, tipo painel de lâmpadas de halogênio, com sistema de oscilação.	82	120,85	9.909,70
5	AR CONDICIONADO PORTATIL: Aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 BTU/H, gás ecológico R-410A, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). Controle remoto, funções no controle remoto (velocidade, oscilação, tempo, dormir). Cinco modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. Possui filtro de ar anti-bactéria, fácil limpeza do painel e filtro, voltagem 110 v.	35	2.392,00	83.720,00
6	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: Uso profissional, modelo vertical com rodas, medindo aproximadamente 41 x 41 x 76 cm (CXLXA), com potência mínima de 1400 w, tensão de alimentação 110 v, filtro de nylon lavável, válvula de segurança tipo bóia para líquidos, capacidade no mínimo 36 litros, peso máximo 11,4 kg, acompanha mangueira completa, escova redonda, escova de pavimentos, bocal para líquido, ponteira concentrada, tubos metálicos, nível de ruído máximo de 60DB.	28	168,30	4.712,40

7	BALANÇA COMPUTADORIZADA DIGITAL: Bivolt, pronta para uso. Capacidade: 15 kg, divisão 5G. Display de cristal líquido. Bateria interna recarregável. Carregador de bateria automático. Desligamento automático. Fonte adaptadora multivoltagem. Função de pré empacotamento (função de tara), proteção contra interferências e sobrecargas. Prato de pesagem fácil higienização (em aço inoxidável plano, com ampla área de pesagem que permite fácil higienização). Teclado de fácil digitação (com múltiplas camadas de material plástico).	24	870,25	20.866,00
8	BALANCA DIGITAL PEDIATRICA - Especificações: Fabricada exclusivamente para medição de crianças menores de 2 anos de idade, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15kg. Graduação (precisão) da pesagem de no máximo 10g. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja (concha) anatômica fabricada em material resistente (metal, acrílico, plástico ABS, olipropileno etc.). Prato acolchoado plástico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone etc.). A balança deverá ser provida de memória de peso (tecla fixa), que quando pressionada mantém o peso da criança no display, mesmo após a criança ser retirada do prato. Dimensões aproximadas 38 cm de comprimento; 34 cm de largura 15 cm de altura, prato 50x24cm. Chave seletora de tensão de 110/ 220V. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Garantia de 12 meses. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.	1	758,85	758,85
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Com 8 velocidades, duas tigelas com resistência térmica. Possuir 500 w de potência, três tipos de batedores para os diferentes tipos de massa (o globo para incorporar ar, a pá para misturar e o gancho para massas pesadas), sistema de oito níveis de velocidade com início suave (velocidade inicial mais lenta, para evitar respingos), material plástico o corpo e tigela, batedores em aço inox, tigela capacidade total 4 litros, batedores 03 sistemas de encaixe comum, porta fio, voltagem 110 volts, tipo de tomada 10ª.	22	411,15	9.045,30
10	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas: largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulável. Deve ser aprovado pelo INMETRO.	53	626,55	33.207,15
11	BEBEDOURO EM INOX DUPLO: Produto com gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro), com isolamento em EPS (ISOPOR); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° C E 4° C, com 7 níveis de temperatura, capacidade de pressão: Mínima 15 MCA; -Máxima 40 MCA, Conexões para entrada de água (bitolas), entrada de água 1/2"; Dreno 3/4" Dreno opcional. Dimensões da parte menor (para crianças): 21X35X31CM (AXLXP).	11	1.539,20	16.931,20

12	CAFETEIRA: Que produza café Expresso, sem a necessidade de cápsulas. Preparado sobre pressão, em doses individuais; Capacidade do reservatório de água de 2L; Tipo de Tomada 10ª (4mm), Tipo de Plugue 3 Pinos.	12	127,00	1.524,00
13	CAIXA ACÚSTICA: Ativa em ABS com bluetooth, ativa com gabinete desenvolvido em prolipopileno rígido (ABS); Deverá ter conexões bluetooth/ USB / SD CARD, e sintonizador de FM, com display LCD para visualização e controle de mídias; Equalizador gráfico geral com 5 bandas de equalização; Amplificação do tipo classe bi-amplificado (2 vias), com potência de no mínimo 500 watts RMS (40 hm) / 1000 watts pico; Sensibilidade de resposta constante de no mínimo 126DB / pico de 128DB; Resposta de frequência (-10DB) mínima de 45 hz A 20 k HZ. A caixa deverá ser composta por 1x transdutor de no mínimo 12" (doze polegadas) + 1 x driver de compressão em titânio de 1" (uma polegada); Conter no mínimo 3 x entradas de sinal de áudio, com volumes independentes sendo 2 x entradas MIC. XLR / P10 TRS + 1X LINE XLR / RCA estéreo / P2; Conter 1 x saída de sinal do tipo XLR / P10 TRS E 1 x saída amplificada do tipo speakon, para amplificação de 1 x caixa passiva equilibrada. Deverá possuir alça e rodas para fácil transporte p/uso em tripé e mínimo 2 x pontos do tipo, para uso suspenso. Voltagem de 115 v / 230V (50-60 HZ) (chaves switcher	10	645,25	6.452,50
14	CAIXA ACÚSTICA PORTÁTIL: Com bluetooth, portátil com bateria interna de íon de lítio recarregável com 3000 MAH (3.7V), e autonomia de até 15 horas em volume médio; Gabinete resistente e alça em borracha reforçada; Deverá possuir certificação IPX5 resistente a respingos e sprays de água; Conexões bluetooth (versão 4.2) / TWS / USB / Cartão micro SD, amplificação com potência de no mínimo 40 watts RMS (20 w + 20 w); Resposta de frequência mínima de 50HZ a 18K HZ; Deverá ser composta por 2 x transdutores de no mínimo 3" (três polegadas) cada + radiador passivo com borda de borracha. Peso líquido máximo admissível é de 2,5 kg.	24	244,40	5.865,60
15	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL - Capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros. Formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar produtos que precisam de conservação entre 2 e 8°C. Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, com no mínimo 6 gavetas removíveis em aço inoxidável e contra portas em acrílico transparente. Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. Gabinete externo em chapa de aço inox polido. Isolamento térmico de espessura mínima de 70mm nas paredes laterais e traseira do equipamento; porta de vidro com tecnologia antiembaçante e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, dispositivo para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara. Refrigeração por compressor hermético (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo. Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta por até 5 minutos. Degelo automático seco com evaporação de condensado. Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria,		10.654,35	10.654,35

	descritivos no painel frontal em LCD; tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display no controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário, quando mais de um alarme estiver acionado. Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento. Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário, registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações, dados criptografados de memória, incluso software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formato em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhada. Teste de alarmes que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta. Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. Dispositivo de alerta por discadora para envio de alarmes de todos os eventos que ocorram para até 6 números diferentes. Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário. Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento. Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127V, 50/60HZ, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Sistema de emergência por baterias. Conversor e controlador de tensão para manter a temperatura por 24 horas sem energia de rede. Manual do proprietário. Registro ANVISA. Assistência Técnica na região metropolitana de Curitiba. Garantia mínima de 12 meses.	1		
16	CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL: de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros (úteis). Câmara interna em aço inoxidável, com duas a três gavetas fabricadas em aço inoxidável, com travamento externo para evitar quedas e luz interna em led. Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento. Painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°C a 8°C, com ponto fixo em 4°C controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 48 horas. O sistema deve ser parte	4	10.957,85	43.831,40

	integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60 hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.			
17	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L - Capacidade 1,8 litros, Potência 1500W (127V), Consumo de energia 1,5 kWh/mês (127V), Frequência 60Hz, Peso 0,65 kg, Dimensões 25 x 17. Rapidez Ferve, água em minutos, ideal para quem precisa de agilidade no dia a dia, praticidade Jarra sem fio facilita o transporte e o serviço, Segurança Desligamento automático desliga a chaleira quando a água ferve, evitando superaquecimento.	31	63,70	1.974,70
18	CORTADOR DE LEGUMES - (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível.	5	106,35	531,75
19	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4: Temperatura máxima de 32°C a 35°C, formato de folhas carta/ofício 9/ofício 2/ A4, número máximo de folhas: 1500 folhas A4 (75G), consumo de energia: 0,014 KW/H, potência: 14 W.	16	539,35	8.629,60
20	ENCERADEIRA INDUSTRIAL: Cabo elétrico com 12 metros, motor ¾HP, sistema de travamento do cabo através de pedal, não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanhar suporte para disco, disco verde para lavar, disco branco para lustrar e escova de nylon para lavar pedras e pisos rústicos. Conteúdo da embalagem – 1 enceradeira, 1 escova de lavar 350 mm, 1 suporte para disco 350 mm, 1 disco verde 350 mm e 1 disco branco 350 mm, funções lavar e lustrar, voltagem bivolt com chave seletora de voltagem.	2	2.232,00	4.464,00
21	ESPRESSO DE FRUTAS: Semi industrial de inox, potência 1/3HP, bica e tampa em alumínio, design industrial, velocidade 1.750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas 7,5 x 34,8x 7,5 cm (AXLXP), peso aproximado 4,4kg.	21	353,80	7.429,80
22	ESTABILIZADOR DE IMAGEM MOTORIZADO PARA SMARTPHONES: Suporte a smartphones com largura entre 64 mm e 84 mm, espessura entre 6,9 mm e 10 mm e peso entre 130 g e 300 g, Sistema de estabilização mecânica de 3 eixos (pan, tilt e roll), rotação contínua de 360° no eixo pan amplitude de movimento: tilt de -100° a 82° e roll de -150° a 180°, tecnologia de rastreamento por inteligência artificial, capaz de identificar e seguir automaticamente pessoas, animais ou objetos em movimento, mesmo após obstruções temporárias, Compatibilidade com aplicativos de câmera nativos e de terceiros, permitindo rastreamento sem necessidade de aplicativo proprietário, Conexão via Bluetooth 5.0 e USB-C, Emparelhamento rápido por aproximação (NFC) com dispositivos compatíveis, Bateria interna recarregável de, no mínimo, 2900 mAh, • Tempo de operação contínua de até 10 horas, Capacidade de funcionar como power bank para recarga de dispositivos móveis, Estrutura dobrável para facilitar o transporte e armazenamento, Bastão de selfie extensível integrado com comprimento mínimo de 215 mm, Tripé embutido com extensão mínima de 80 mm e diâmetro de base de 187,6 mm, Interface de controle intuitiva com roda multifuncional para ajuste de modos, zoom e reprodução, Indicador luminoso que sinaliza o status de rastreamento ativo.	1	1.017,63	1.017,63
23	ESTADIOMÉTRO HORIZONTAL - Especificações: Fabricado em material rígido ABS, resistente à umidade e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte. Escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis. Escala numérica com indicação de dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica e boa indicação para a leitura. Deve apresentar base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado	1	240,60	240,60

	nivelamento. Deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Equipamento acompanhado de bolsa com alça para armazenamento e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Com certificação do Instituto de Metrologia Industrial - IMI.			
24	ESTERILIZADOR PARA 6 MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras, eliminando todas as bactérias nocivas ao bebê, dimensões altura 18.0 cm, largura 20.0 cm.	8	373,90	2.991,20
25	FOGÃO 4 BOCAS CONVENCIONAL: Acendimento automático, forno auto limpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro. Resistente a temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno tipo piso, luz do forno, bivolt, cor branca, altura 93,00 cm, largura 51,00 cm, profundidade 59,00 cm, peso aproximado 25,00 kg.	20	756,70	15.134,00
26	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática na cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro cromado de 1/4". Estrutura desmontável, grelha removível em ferro fundido 30 x 30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento. Alimentação gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: Inox com grade, mesa: cantoneira perfil 7, bocas: 6 queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68 cm, altura interna do forno: 48 cm, comprimento interna do forno: 58 cm, profundidade: 87 cm, altura: 80 cm, comprimento: 115 cm.	12	1.819,80	21.837,60
27	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L: Porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30S: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança. Especificações técnicas: Capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10, na cor branco, tensão/voltagem 110 v. Altura 33,00 cm, largura 52,00 cm, profundidade 42,00 cm, peso 15,00 kg.	36	685,60	24.681,60
28	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado, com revestimento especial autolimpante, isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros. Controle de temperatura: termostato automático de 50°C a 320°C, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w, potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador. Grade: removível, cromada, luz no forno, vidro duplo, controle eletromecânico, pés antiderrapantes, consumo 0,60 kw/h, na cor branco, dimensões aproximadas (LXAXP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado 14,80 kg, voltagem 110 v/220 v.	13	647,55	8.418,15
29	FORNO ELÉTRICO 60 LITROS: Com potência 2000 W, capacidade em volume de 60 litros, tipo de forno elétrico de bancada, com temporizador, contendo 3 prateleiras. Dimensões aproximadas 62,5 x 45 x 41,5 cm (LXPXA), bivolt.	14	600,00	8.400,00

30	FRAGMENTADORA DE PAPEL: Configuração mínima - com lixeira acoplada, picote fita de papel 240 mm/CD/DVD/CARTÃO PVC, fragmenta grampos e cliques, número máximo de 30 folhas a fragmentar, fragmentação em tiras até no máximo 6 mm, nível de segurança P2, velocidade de fragmentação 4 m/min, capacidade de fragmentação 113 kg/hora, acionamento liga/desliga/reversão, led indicando pronta/lixeira cheia/excesso de papéis/lixeira aberta, potência 550 w, funcionamento com fragmentação contínua, nível de ruído máximo de 65 DB, volume da lixeira de 35 a 55 litros.	37	497,80	18.418,60
31	FREEZER HORIZONTAL: Uma porta, com capacidade mínima para 305 litros, cor branca, com 04 pés com rodízio, dreno, voltagem 110 v, com termostato, devendo apresentar lacres originais do fabricante.	13	2.545,70	33.094,10
32	FREEZER VERTICAL: Capacidade mínima de 218 litros, no modelo de descongelamento automático (FROST FREE), com 01 porta, na cor branca, contendo no mínimo 5 cestos em acrílico transparente removíveis, com travas de segurança, controle de congelamento, frontal, voltagem 127 volts, manual de instruções em língua portuguesa, fabricação de acordo com as normas vigentes e classificação energética A.	8	2.915,30	23.322,40
33	GELADEIRA 300 LITROS: Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 300 litros, 110 volts, cor branca, com controle de temperatura, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	15	2.340,00	35.100,00
34	GELADEIRA DOMÉSTICA: Refrigerador doméstico, modelo duplex, capacidade mínima de 462 litros 110 v, na cor branca, prateleiras na porta do freezer, prateleiras da porta removíveis e reguláveis com dimensões aproximadas (176,5 x 70,2 x 73,3) cm (A X L X C), com consumo aproximado de energia de 55,6 kwh e eficiência energética classe A (SELO PROCEL) de 110 v – 60 HZ, peso aproximado de 81 kg, controle de temperatura interno, forma de gelo, 1 cesto, 4 prateleiras, fabricado de acordo com as normas vigentes, com selo PROCEL, eficiência energética letra A.	24	3.636,35	87.272,40
35	GELADEIRA FRIGOBAR: Capacidade 120 litros, dimensões 862 mm x 482 mm x 519 mm (AXLXP), peso 28 kg, potência 110 v.	7	1.574,30	11.020,10
36	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Categoria comercial, pressão de pico 2600 libras/psi, pressão de trabalho 2000 libras/psi, potência elétrica 1900 w, tensão 127 v/220 v, mono, vazão máxima 420 litros por hora, peso 13 kg, peso com embalagem 18 kg, corrente elétrica 15A / 8,6ª, motor indução com proteção térmica, dimensões máquina CXLXA (mm) 34,5X26,5X74,5 cm, dimensões embalagem CXLXA (mm) 31,5X82,5X40 cm, tamanho de cabo elétrico 5 m. Item incluso < bomba axial, possuir stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança, cabo elétrico de 5 metros, porta acessórios, filtro de água, rodas, alça, suporte de pistola.	32	1.439,40	46.060,80
37	LAVADORA DE ROUPAS: Capacidade 12 kg, com filtro pega fiapos, multi dispenser, funções centrifuga, enxague e molho, tipo de abertura da tampa superior, rotação do motor 750 RPM, cor branco, níveis de água 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 101,6X66X70 cm, tampa com visor transparente, voltagem 110 v.	18	1.866,35	33.594,30
38	LAVADOURA DE ROUPAS: Tipo tanquinho, capacidade para até 4 kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira de roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + molho. Engates inteligentes permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360º facilita o transporte e auxiliar na proteção, potência 110v - 329w.	17	490,70	8.341,90

39	LAVADORA E SECADORA DE PISO INDUSTRIAL: Compacta e perfeita para limpar pisos, sendo totalmente adequada para lavagem em ambientes cobertos e descobertos. A mesma deverá ser de fácil manuseio, contendo alças na lateral do tanque de água para facilitar o transporte, sendo as alças dobráveis para não ocupar muito espaço. Devendo conter escova de plástico de 15", lâmina de limpeza dianteira, lâmina do rodo traseira, kit de rodo de alumínio. Especificação técnica: Cabo entre 15 a 25 metros de comprimento, motor da escova 250 w de potência, motor de aspiração 300 w de potência, vácuo 800 MMH20, tanque de solução mínimo 15 litros, rodo com largura entre 450 a 500 mm, escova/disco com diâmetro de 490 mm, velocidade da escova entre 140 a 160 RPM, dimensões aproximadas (CXLXA): 780 x 415 x 590 mm.	3	5.116,00	15.348,00
40	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO: Na cor branca, capacidade de 2 a 3 litros, com função pulsar e autolimpeza, copo acrílico, lâminas integradas ao copo, o mesmo deverá vir com filtro. Especificação técnica: Potência mínima 1200(W), voltagem de 110V, consumo (KW/H): entre 1,0 e 1,3.	20	104,75	2.095,00
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: Capacidade 8 litros, motor (cv) ½, capacidade, voltagem de 110 v, consumo (KW/H) 0,75.	21	652,65	13.705,65
42	MÁQUINA DE ENCADERNAR- A encadernadora para espiral A4-X é uma máquina utilizada para unir folhas de papel, criando documentos, relatórios ou livros encadernados de forma organizada e profissional. A A4-X é produzida em aço revestido e plástico resistente, mas ela se destaca devido a sua capacidade de realizar perfurações de até 15fls de 75g/m² por vez. Com 49 pinos para perfuração, e com seus diâmetros de 4,0mm o material pesa somente 8kg, o que deixa a mesma fácil de se locomover.	6	991,90	5.951,40
43	MÁQUINA LAVAR ROUPA: Com capacidade de 8 kg, cor branca, com classificação de eficiência energética INMETRO A, rotação do motor, centrifugação mínima 660 RPM, 110V ou 220V (conforme demanda).	5	1.306,25	6.531,25
44	Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android e PC, Tipo de conector USB, Sensibilidade de áudio 115 db, Número de baterias, 4 Íon de lítio baterias necessárias, Plataforma de hardware, Smartphone, Câmera, Número de canais 2, Nível de ruído 115 db, Voltagem 3,8 Volts, Baterias inclusas, Funciona com baterias, Bateria recarregável, Cor correspondente preto.	1	1.049,70	1.049,70

45	MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO: Microfone sem fio tipo bastão de mão de uso profissional, com cápsula padrão dinâmico cardioide e captação linear de frequência para uma reprodução de altíssima inteligibilidade, sistema com frequência de trabalho de 640.750 ~ 695.250 MHZ, ou seja, dentro das normas locais exigidas no padrão UHF; frequência de resposta (transmissor) 30 HZ – 20K HZ, requerimento de energia (receptor) bivolt, relação sinal/ruído 96DB, conexões (receptor) 2X XLR (3 pinos) / 1X P10 (MIX OUT), nível de saída de áudio XLR = 100MV / P10 = 600 MV, sensibilidade de recepção -96 DBM, saída de RF 10 DBM, distorção harmônica total 0.03%, recepção com 2x antenas, visor em led, com indicadores de frequências e uso de bateria, corpo do transmissor em alumínio de alta performance e resistência, gabinete (receptor) ABS de alta resistência, alimentação do transmissor por 2 pilhas 1,5V (AA), voltagem do receptor automática 90-240V / 50-60 HZ (fonte bivolt padrão NBR).	25	307,45	7.686,25
46	MICROFONE SEM FIO PRETO: Receptor: Alimentação DC 15V/CC, consumo 3 w, relação sinal/interferência mais que 90DB, imagem e rejeição de espúrio mais que 80DB, sensibilidade de recepção 10DBUV, de-ênfase 50US, microfone poder de transmissor 8.5 mw, tipo de modulação FM.F3F, divergência máxima + ou – 25 KHZ, emissão de espúrio mais que 40DB (com portador), uso contínuo 6 horas sistema frequência de trabalho VHF 160 ~ 200 MHZ, estabilidade de frequência +- 30PPM, rango dinâmica mais que 90DB, distorção harmônica menos que 0.5%, resposta de frequência 40HZ ~ 15KHZ +-3DB, nível de saída +- 400MV. Conteúdo da embalagem – 01 microfone – 01 receptor – 01 fonte de alimentação – 01 bateria – 01 cabo. Peso aproximado 795 gramas.	10	162,45	1.624,50
47	PLASTIFICADORA A4: Cor Bege com base preta, Material: Poliestireno de alto impacto, capacidade de plastificação: 1 folha por vez, abertura para inserção: 240 mm, potência: 127 Volts – 490 Watts, espessura do polaseal compatível: 75 a 200 micros, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, temperatura ajustável: Sim 90 a 150 °C, tempo de aquecimento: de 3 a 5 minutos. Consumo de energia: 0,45 KW/h. Dimensões (mm): 365 (L) x 160 (P) x 105 (A). Peso líquido: 2,5 Kg. Peso bruto até: 3 Kg.	9	344,60	3.101,40
48	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: Multiprocessador 700 w e lâminas multifuncionais em aço inoxidável, permitindo triturar, misturar e moer alimentos, com aproximadamente 211 x 409,4 x 219 mm, potência de 700 w, função pulse, com 3 tamanhos de tigelas. Ultra wide MOUTH™ FEED TUBE, boca ultra larga do tubo de alimentação, permitindo acomodar qualquer tipo de alimento. Base de plástico com botões OFF, ON, E PULSE juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos, função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. Tampa da tigela com bocal largo, socador com 2 peças, tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato tigela de 2,4 litros. Acessórios: Disco fatiador fino, disco fatiador e picador médio. Mini tigela e mini lâmina – A tigela de 945 ml, e a lâmina de aço inoxidável são perfeitas para picar e misturar pequenas tarefas. Disco fatiador fino (2 mm). Disco fatiador médio (4 mm). Disco para picar médio (4 mm). Haste do disco, lâmina de aço inoxidável de múltiplas funções. Lâmina para massas, batedor de ovos, na cor preta. Voltagem 220 v, potência 700 w, deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.	23	330,20	7.594,60

49	PROJETOR MULTIMÍDIA: Para uso em sala de reunião, configuração: Luminosidade mínimo de 3500 lúmens em branco e em cores resolução mínima 1280 x 800. Contraste mínimo 15.000:1. Método de projeção: Frontal, posterior e teto. Compatível com qualquer sistema operacional. Vida útil da fonte de luz – Normal: Mínimo de 5000 horas; Econômico: Mínimo de 10.000 horas. Sistema de cores compatíveis: NTSC, PAL-M, SECAM OU RGB. Interfaces: RGB VGA (computador), HDMI, USB e vídeo composto. Voltagem: Bivolt. Conter as funções zoom e ajuste de foco. Zoom: óptico/foco manual. Tamanho da tela de projeção: De 30" a 350". Sinal de entrada NTSC, NTSC 4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60 E SECAM. Autofalante: Mínimo 2W. O projetor deverá ser novo e entregue na embalagem original, contendo um cabo VGA, bolsa de transporte, controle remoto e cabo de alimentação de energia. Apresentar juntamente com a proposta, catálogo, folder ou ficha técnica com as especificações do fabricante, comprovando a compatibilidade com as exigências descritas. Deve ser produzido no Brasil (com comprovação), ou deve ser comprovada sua entrada legal no país através de D.I. Que deverá ser apresentada no momento da entrega.	13	2.787,25	36.234,25
50	PURIFICADOR DE ÁGUA: Água natural e gelada, refrigeração de no mínimo 3,2 litros de água por hora, reservatório de água gelada de no mínimo 2 litros, com regulador de temperatura (termostato). Conexões hidráulicas internas em material atóxico, vazão aproximada 50 litros/horas (0.800 ml p/m). Duas torneiras, uma para água natural e outra para água gelada, com bandeja coletora de resíduos removível, pés antiderrapantes e possibilidade de fixação diretamente na parede sem necessidade de suporte. Voltagem 127 v ou bivolt, com potência mínima de 80 w, baixo consumo de energia e baixo ruído.	25	639,85	15.996,25
51	RELÓGIO DE PAREDE: 26CM, Plástico, na cor branco, máquina quartz comum, estilo tic tac, alimentação pilhas AA, dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso 0,44 kg. Com números arábicos.	145	21,15	3.066,75
52	SECADORA DE ROUPAS: Capacidade 10 kg, tipo piso de abertura da tampa frontal, na cor branco, voltagem 110 v, função seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AXLXP) 59 x 77,2 x 60,6 cm.	11	2.428,60	26.714,60
53	SECADOR AUTOMÁTICO PARA MÃOS: Secador de mãos elétrico de jato de ar. Acionamento automático por aproximação das mãos. Unidade compacta de grande durabilidade. Velocidade máxima do jato de ar: 325 km/h, tempo de secagem em 10 a 15 segundos). Tensão 220-240 V, Frequência 50/60 Hz, Isolamento elétrico Classe I, Potência total 420-1.500 W, Consumo 3,2-6,4 A, Consumo em STAND BY 0,3 W, Potência do motor 420-1.100 W R.P.M. 19.000-30.000, Potência da resistência 400 W (interruptor "ON/OFF") Dimensões 330 x 213 x 170 mm. Peso 5,1 Kg, Espessura da carcaça 1,5 mm. Tempo de secagem 10-15 seg. Caudal eficaz 115-180 m3/h • 1.917-3.000 l/min. Velocidade do ar 191-325 Km/h. Temperatura do ar (dist. = 10 cm / temp. ambiente = 21 °C) 45°C, nível sonoro (a 2 metros) 67-74 dBA. Grau de proteção IP23.	46	588,90	27.089,40
54	TELA DE PROJEÇÃO: Modelo tripé, retrátil, portátil, com ajuste de inclinação e altura mínima de 2,8 metros, funcionamento manual, com tela em tecido mate 58hite (branco opaco), correção do efeito trapézio, ganho de brilho mínimo de 1,3 vezes, na cor branca e verso preto, tubo interno e estojo em alumínio, com pintura eletrostática, medindo aproximadamente (1,80 x 1,80), diagonal aproximadamente de 100, tripé e pés metálicos cromados.	13	930,00	12.090,00
55	TRENA ANTROPOMÉTRICA – Especificações: Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada, resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1mm. Escala numérica com no mínimo 150cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10cm. Fita com área em branco antes da linha "zero" para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de	3	36,30	108,90

	retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO.			
56	VENTILADOR DE COLUNA: Com 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal, regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LXAXP): 400 x 1100 x 400 mm, peso aproximado 4,10 kg. Especificações técnicas: Quantidade de pás 3, diâmetro aproximado 37 cm, tensão/voltagem 110 v.	65	277,10	18.011,50
57	VENTILADOR DE PAREDE: Função oscilante na cor preto, com 3 velocidades, 50 cm 3 pás em polipropileno, grades de proteção e hélice em polipropileno (plástico), com ajuste de inclinação, silencioso, classificação econômica A, velocidade 236, reguláveis 3, RPM: 1300, potência: 130 w, diâmetro da hélice 44 cm, diâmetro da grade 50 cm, acompanha chave de parede para controle de velocidade.	109	267,85	29.195,65

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos solicitados, destinam-se a atender às necessidades das secretarias descritas no item 1.1, bem como às unidades que a elas pertencem, visando manter o pleno funcionamento das atividades dando suporte às tarefas e ações operacionais, educacionais e administrativas.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os materiais especificados no presente Termo de Referência deverão possuir prazo de garantia de no mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes de acordo com as peculiaridades de cada item, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.

4.2. Caso os produtos necessitem de assistência técnica, dentro do período de garantia técnica, a contratada deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.

5. VISTORIA

5.1. Não se aplica.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO

6.1. Não se aplica

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada(s), conforme necessidade da municipalidade, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

- Gabinete do Prefeito: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Administração: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Avenida Brasil, nº 560, Sobreloja – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Obras: Avenida Brasil, nº 665 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Avenida Brasil, nº 830 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Estanislau Woicik, nº 192 - Centro, Balsa Nova;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Rua Mathias Vieira de Alvarenga nº 440 – Centro, Balsa Nova;
- Secretaria de Indústria, comércio e turismo: Avenida Brasil, nº 665 – Centro, Balsa Nova

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi estabelecido no edital.

8.2. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e compatibilidade da proposta apresentada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco)** dias do recebimento provisório;

8.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. No caso de reprovação do objeto entregue, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco)** dias contados da notificação da ocorrência.

8.5. Os custos de transporte, mão de obra para a entrega do objeto são de total responsabilidade da contratada.

8.6. A nota fiscal apresentada pela contratada, para fins de pagamento, deverá estar acompanhada de carimbo e nome legível do responsável pelo recebimento do(s) item (s), na falta de qualquer destes dados que comprovem a entrega dos produtos, a nota fiscal não terá efeito e será devolvida à contratada.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para os itens 15 e 16, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- **Autorização de Funcionamento (AFE)** - da empresa licitante, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, com data vigente e/ou protocolo do processo de renovação em andamento, devendo ser acompanhada da referida publicação no Diário Oficial da União. *(RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, Art. 3º - A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.)*

- **Cópia do registro ou da notificação do produto** publicada no Diário Oficial da União para produtos sujeitos ao Regime de Vigilância Sanitária, conforme determinado na RDC ANVISA nº 751/2022.

- **Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual. Será aceita cópia da publicação do deferimento em Diário Oficial.

9.2. Para os itens não relacionados no tópico 9.1., não será exigida documentação de qualificação técnica.

2.1 10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

10.1. O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 931.977,37 (Novecentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa demonstrativo de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de mercado conforme fontes constantes do **ITEM 17**.

2.2 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **11.1.** A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores abaixo designados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência ao Gestor de Contratos, Delmar Selmar Metz, matrícula nº 541906
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Aline das Graças Vieira Portela Franco, matrícula nº 4468-1.
- **Secretaria Municipal de Administração:** Fernando Magatão, Matrícula nº 3267-1
- **Secretaria Municipal de Obras:** Jackson Carlos da Roza Paini, matrícula nº 4244-1.
- **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:** Marli Kulka, matrícula nº 30581, Vanessa Aparecida Abramowski, matrícula nº 42901.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Caroline Alberton Gasparetto, matrícula nº 47054 e Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata, matrícula nº 3220-1
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Andreia Pereira, matrícula nº 4155-1

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.3 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, edital ou na minuta de contrato;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.1.8. A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

2.4 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos materiais.

2.5 14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. Esta contratação ocorrerá sob o Regime de Registro de Preços com duração inicial da Ata de Registro de Preços de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

14.1.1. O prazo de duração da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 48, §1º, 2º e §3º do Decreto Municipal nº02/2024, bem como eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida nos termos dos dispositivos legais citados.

2.6 15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação estão previstas no Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Solicitamos que a contratação seja realizada mediante a realização de licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

16.1.1. Deverão ser aplicados os benefícios estabelecidos no art. 48, incisos I e III da LC nº 123/2006.

17. FONTES DE PESQUISA

17.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

- I. Contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias:
- II. Preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, (internet) ou de domínio amplo, restringidas as promoções.
- III. Orçamentos com Fornecedores.

2.7 18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Elaborado em 18 de fevereiro de 2025

Leticia Ferreira
Assessor de Gestor
Matrícula – 5419-15

Ieda Maria Andreassa Portela Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Juliana Mendes de Oliveira Opata
Assistente Administrativa
Matricula: 32201

Deise Novak Gali
Secretária Municipal de Saúde

Marcia da Silva
Assistente Administrativo
Matricula:4237-1

Renata Sotomaior Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Kelli do Rocio Rossa
Auxiliar Administrativo
Matricula: 3173-1

Edicarlos Mendes Dorado
Secretária de Assistência Social

Aline das Graças Vieira
Assistente Administrativa
Matricula: 4468-1

Fabricio Fagioli Bubniak
Secretário Municipal de Administração

Fernando Magatão
Administrador
Matricula: 3267-1

Alan Clessen Kusiak
Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo

ANEXO 1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Trata-se de estudo técnico preliminar referente a aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

• NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os produtos solicitados, destinam-se a atender às necessidades das secretarias bem como às unidades que a elas pertencem, visando manter o pleno funcionamento das atividades dando suporte às tarefas e ações operacionais, educacionais e administrativas.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado (s) de aptidão técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Projeto Básico, de forma satisfatória;

Os materiais deverão ser entregues sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionado em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

• ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A quantidade dos itens referentes aos materiais foi estimada por cada secretaria requerente e se encontra no documento de demanda de cada uma.

• LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

I. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

II. Sítios eletrônicos.

• ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R\$ 931.977,37 (Novecentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).. Conforme custos unitários apostos na planilha de média.

• DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias municipais, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Trata-se de um objeto no qual esta prefeitura não possui meios de produzir, para tal ação. Portanto, a melhor solução é a contratação de empresas do ramo para fornecer estes materiais. Esta solução já vem a ser aplicada neste município há muito tempo e também por outros municípios.

• RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os produtos entregues sejam de qualidade, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as especificações previstas e com o menor impacto ambiental possível.

• JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Diante dos princípios da eficiência e da competitividade, os produtos podem ser licitados por item e destinar à participação de MEs e EPPs conforme legislação.

• PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

• CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de nenhuma contratação em paralelo ou junto com esta para que o objeto do contrato se cumpra de forma adequada.

• IMPACTOS AMBIENTAIS

A sustentabilidade tem se tornado cada vez mais importante em todas as esferas da nossa sociedade, e não seria diferente quando se trata de materiais permanentes. Felizmente, existem diversas opções ecologicamente corretas disponíveis, que se destacam por sua contribuição para a preservação do meio ambiente. Uma alternativa na hora de escolher quais produtos comprar é priorizar empresas que possuam processos e componentes mais sustentáveis, o que gera assim um menor impacto ambiental. Evitar manter os equipamentos ligados quando não estão em uso, sempre que possível. Analisar as necessidades antes de realizar as compras pode reduzir consideravelmente os impactos ao meio ambiente.

• DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação.

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

• ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações das secretarias deste município.

• EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO ESTUDO

Fernando Magatão
Matricula: 3267-1

Leticia Ferreira
Matricula 541915

Aline das Gracias Vieira Portela Franco
Matricula: 4468-1

Edicarlos Mendes Dorado
Secretário de Assistência Social

Márcia Terezinha Flor Teodoro da Silva
Matricula: 4237-1

Renata Sotomaia Kosinski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Deise Novak Galli
Secretário Municipal de Saúde

Ieda Maria Andreassa Portela Franco
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Fabricio Fagioli Bubniak
Secretário de Administração

Priscila França Marocki
Secretária Municipal de Obras

Alan Clessen Kusiak
Secretário Municipal de Indústria Comércio e
Turismo



ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

AO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- d) cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte

**AO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

**AO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	xxx	xxxxxxx		XXX	XXX	R\$	R\$
xx	xxx	xxxxxxx		XXX	XXX	R\$	R\$
						TOTAL	R\$ XXXXXX
(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)							

A proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$_____ (valor por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [[dadosprocadmlcit.numeroprocessoadm]]/2025

Aos dias do mês de do ano de, (xx/xx/xxxx), decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/202X**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es):

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro na cidade de, CEP., Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob nº e portador(a) do RG nº, conforme relação em anexo

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **“Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município.”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº XXX/202X.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X.

- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

- 3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1.1. O Termo de Referência;

3.3.1.2. O Edital da Licitação;

3.3.1.3. A Proposta do contratado;

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



3.3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $I = (TX / 100) / 365$
 $EM = I \times N \times VP$, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



- 6.2.1.** Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
- 6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em órgão de imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

10.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

10.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



- 10.3.1.** No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- 10.3.1.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- 10.3.2.** No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
- 10.3.2.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
- 10.3.3.** No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
- 10.4.** Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 10.5.** Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
- 10.6.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
- 10.7.** A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 10.8.** As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 10.9.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 10.10.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 10.11.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 10.12.** O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 10.13.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

11. ANTICORRUPÇÃO

- 11.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12. PUBLICIDADE

- 12.1.** O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
- 12.2.** Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X para Registro de Preços.
- 13.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
- 13.3.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
- 13.4.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 13.5.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X.
- 13.6.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



- 13.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 13.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Órgão Gerenciador

.....
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

Signatário da Ata: Empresa, inscrita no CNPJ sob nº.

Relação de objetos registrados:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	xxx	xxxxxxx		xxx	xxx	R\$	R\$
xx	xxx	xxxxxxx		xxx	xxx	R\$	R\$
						TOTAL	R\$ XXXXXX
(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)							

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0db235b4-6ca3-4ac0-ae6c-efbc9ce3ab77>

